Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1992.

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às 20:00 horas, na Sala das Sessões, no Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a trigésima sexta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pompéia, presidida pelo Sr. Elizio Ignácio da Rocha e secretariada pelos senhores Nelson Odyllo Louvisão Mattiazzo e Álvaro Prizão Januário. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes vereadores: Álvaro Prizão Januário, Elizio Ignácio da Rocha, José Marques Campoy, Massao Hayashi, Milton Marino, Nelson O. L. Mattiazzo, Norivaldo Poite Cassaro, Odair Ap. Roque Botter, Orlando Cassaro, Osmar Zamariolli, Silvio Fernando de Carvalho, Virgílio Balle e Walter Augusto Soares.Com a presença unânime dos senhores Vereadores é aberta a Sessão.Ata da 35ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. Requerimentos nºs 294 a 297/92, de autoria do Vereador José Marques Campoy. Indicações nºs 674 a 679/92, de autoria do Vereador Milton Marino. Indicações nºs 680 a 682/92, de autoria do Vereador José Marques Campoy. Telegrama do Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público respondendo a Requerimento de Vereador. Encerrado o Pequeno Expediente passa-se ao Grande Expediente.Neste momento o Sr. Presidente suspende a Sessão por cinco minutos. Reaberta a Sessão é feita a chamada verificando a presença unânime dos senhores Vereadores. Pela ordem alfabética usou da palavra o Vereador José Marques Campoy inicialmente tecendo críticas ao Executivo Municipal pelo não cumprimento da Lei nº 1510, de 10 de agosto de 1992, que "Isenta do pagamento de passagem no Serviço Municipal de Transporte Coletivo Municipal de Pompéia os alunos de 1º e 2º Graus, os excepcionais, os deficientes físicos, os inválidos e os maiores de 60 anos". A seguir teceu várias considerações sobre o Projeto de Lei nº 30/92, de autoria da Bancada do PDS, que "Isenta a utilização do Matadouro Municipal". Esclareceu que o referido Projeto deveria ser incluído na Ordem do Dia da presente Sessão, considerando que já se esgotou o prazo nas Comissões Permanentes. Não havendo mais oradores para o Grande Expediente o Sr. Presidente comunica que os Projetos de Lei nº 30 e 35/92, serão incluídos na Ordem do Dia da presente Sessão. Passa-se à Ordem do Dia. Procedida a chamada verificou-se a presença unânime dos senhores Vereadores. Leitura do Projeto de Lei nº 30/92, de autoria da Bancada do PDS, que "Isenta a utilização do Matadouro Municipal"

OF. N.º

(Municipal".) Após discussão o mesmo é colocado em única votação. Feita a votação nominal verificou-se a rejeição do mesmo por 08 votos contrários dos vereadores Álvaro Prizão Januário, Massao Hayashi, Milton Marino, Norivaldo Poite Cassaro, Orlando Cassaro, Osmar Zamariolli, Virgilio Balle e Walter Augusto Soares a 04 votos favoráveis dos vereadores José Marques Campoy, Nelson Odyllo Louvisão Mattiazzo, Odair Ap. Roque Botter e Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. A Seguir é feita a leitura do Projeto de Lei nº 35/92, de autoria do Vereador José Marques Campoy que "Dispõe sobre a extinção do Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis e Líquidos". Após discussão o mesmo é colocado em única votação. Feita a votação nominal verificou-se a rejeição do mesmo por 07 (sete) votos contrários dos vereadores Álvaro Prizão Januário, Massao Hayashi, Milton Marino, Norivaldo Poite Cassaro, Orlando Cassaro, Virgilio Balle e Walter Augusto Soares a 05 (cinco) votos favoráveis dos vereadores José Marques Campoy, Nelson O. L. Mattiazzo, Odair Ap. Roque Botter, Osmar Zamariolli e Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente dá por encerrada a presente Sessão, lavrando eu, Isabel Cristina Escorce, Oficial Legislativo, a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pela Mesa.

ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
PRESIDENTE

NELSON ODYLLO LOUVISÃO MATTIAZZO
1º SECRETÁRIO

ÁLVARO PRIZÃO JANUÁRIO
2º SECRETÁRIO

Isabel Cristina Escorce

ISABEL CRISTINA ESCORCE
OFICIAL LEGISLATIVO